



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

RQ 1580 /2012

L I D O  
Em 12/06/12  
13181  
Assessoria de Planejamento

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Administração Regional do Lago Sul.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada à Administração Regional do Lago Sul, as seguintes informações:

- 1) Cópia do levantamento topográfico do Pontão do Lago Sul, do ano de 1996, por ocasião da concessão de direito real de uso;
- 2) Cópia dos alvarás de construção, carta de habite-se e alvará de funcionamento de todas as construções definitivas dentro da área do Pontão do Lago Sul;
- 3) Autorização para implantação dos quiosques e cobertura do bar "Toldo Bar" no Pontão do Lago Sul;
- 4) Valor repassado à Administração Regional relativo aos quiosques e ao Toldo Bar no Pontão do Lago Sul; e
- 5) Cópia da autorização e os instrumentos legais para construção do muro que cerca o empreendimento Pontão do Lago Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1580 / 2012
Fis. Nº 01 <i>Paula</i>

Os Deputados desta Câmara Legislativa do Distrito Federal devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento e complementação de informações acerca do empreendimento Pontão do Lago Sul.

Em vista disso, é importante que aquela Administração Regional preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

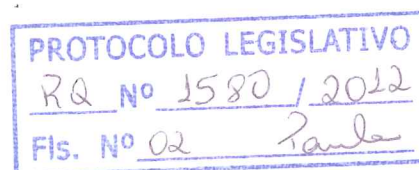


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 13/06/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000**

**Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.